



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O município de Vilhena/RO, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público – CECP, no uso das atribuições dispostas no Decreto nº 44.912/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 001/2015/CGM e na Lei 8.245/1991, em respeito aos Princípios da isonomia, impessoalidade, igualdade, probidade administrativa e publicidade, torna público que fará realizar o Chamamento Público para Locação de imóvel para Locação, através do Processo Administrativo nº 5245/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

OBJETO

Locação de imóvel para atender finalidade precípua da Administração Pública, visando suprir necessidade do Tiro de Guerra de Vilhena, com fundamento na Lei Municipal nº 789/1997.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

Com objetivo de conceder auxílio moradia ao Instrutor do Tiro de Guerra de Vilhena/RO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 789/1997, art. 3º, inciso IV, e considerando o ofício nº 166/2018/TG, anexado à folha 02 do processo Administrativo 5245/18, as características arquitetônicas mínimas necessárias ao imóvel, são:

96m² (noventa e seis metros quadrados) de área construída em Alvenaria;
03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte;
01 (uma) sala de estar;
01 (uma) cozinha;
01 (uma) Área de serviço;
01 (um) Banheiro social e 01 (um) privado;
Garagem com espaço para dois veículos;
Imóvel murado;
Cerca elétrica.

CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Vilhena, mais precisamente nas imediações do Tiro de Guerra, que é situado no Bairro Jardim Primavera, conforme se depreende das exigências acostadas no ofício encaminhado pelo Tiro de Guerra, nos autos do processo Administrativo 5245/2018.

VALOR DA LOCAÇÃO

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições arquitetônicas do imóvel, e após, verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto na Lei de Licitação nº 8.666/1993.

O valor efetivo da locação também deverá observar os limites orçamentários da unidade administrativa interessada.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato de locação. As unidades administrativas interessadas reservam-se ao direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefones, nomes e endereços.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	15

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até janeiro do ano de 2.021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ainda, ser alterado ou rescindido em caso de interesse da Administração pública, com base na Lei 8.666/93.

O Locatário não poderá reaver o imóvel locado antes do término de sua vigência.

O Locatário não poderá reaver o imóvel alugado, caso haja interesse da Administração Pública em prorrogar o contrato, durante o prazo estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Escritura do Imóvel devidamente Registrada;
Planta do imóvel
Comprovante de endereço;
Vistoria do Corpo de Bombeiros
Habite-se do imóvel;
Propostas de preços

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

A proposta de preço do valor mensal da locação deverá estar em conformidade com a avaliação mercadológica local, devendo apresentar em conjunto à proposta da interessada, pelo menos 02 (duas) avaliações imobiliárias.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, conforme determinado neste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cópia do Contrato Social/Estatuto e da última alteração;
Cédula de Identidade do representante legal;
Cadastro do Pessoa física (CPF) do representante legal;
Escritura do imóvel devidamente registrada;
Planta do imóvel;
Comprovante de endereço da sede;
Habite-se do imóvel;
Certidão Negativa INSS;
Certidão Negativa FGTS;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;
Propostas de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O locador obriga-se a:

9.1 Entregar o imóvel e mantê-lo em perfeitas condições de uso para o fim a que se destina, observadas as necessidades antecipadas pelo Tiro de Guerra de Vilhena;

9.2 Realizar, se necessário, adequações com a finalidade de permitir que o imóvel venha a atender da melhor forma possível as necessidades da Administração;

9.3 Apresentar imóveis, desembaraçados judicial ou extrajudicialmente a fim de não por em risco, e não frustrar a Locação do imóvel, e caso exista algum impedimento, prestar esclarecimento e trazer a documentação pertinente para que sejam analisados;

9.4 Garantir durante o tempo de Locação, o uso pacífico do imóvel;

9.5 Manter, durante a Locação a forma à que o imóvel se destina;

9.6 Responder Judicial ou Extrajudicialmente pelos vícios ou defeitos anteriores à Locação;

9.7 Auxiliar o Locatário na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da vistoria deste;

9.8 Fornecer ao Locatário recibo, discriminando as importâncias pagas, sendo vedada a quitação genérica;

9.9 Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

9.10 Pagar os impostos e taxas, inclusive as contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel;

9.11 Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do Locatário:

10.1 Pagar o aluguel no prazo estabelecido em Contrato;

10.2 Servir-se do imóvel exclusivamente para uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza, devendo, portanto, conservá-lo;

10.3 Realizar vistoria do imóvel antes da devolução das chaves ao Locador, para fim de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar em Termo de Vistoria;

10.4 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, conforme Termo de Vistoria inicial, salvo os desgastes ocorridos em decorrência de uso normal;

10.5 Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventual perturbação de terceiro;

10.6 Consentir a realização de reparos urgentes que estiverem a cargo do Locador, e quando não realizados no prazo de 10 (dez) dias, o Locatário poderá realizá-los, abatendo no aluguel, o valor dispensado para este fim;

10.7 Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e expresso do Locador;

10.8 Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos cujos pagamentos não sejam de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa, ou exigência de autoridade pública;

11. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações mencionadas neste edital de Chamada deverão ser entregues à Comissão Específica de Chamamento Público. **LOCAL:** Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena, Centro Senador Teotônio Vilela, Rua Roni de Castro Pereira, nº 4177, Quadra 36, bairro Jardim América, no município de Vilhena/RO. **PRAZO:** até o dia 20 de novembro de 2018.

HORÁRIO: Das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

FORMA: A proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, e especificação das exigências contidas neste Edital.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente edital, bem como as propostas apresentadas, não implicam

obrigatoriedade por parte desta Municipalidade em efetivar a Locação do imóvel, ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem da de menor valor estimativo, reservando-se a administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam às suas necessidades.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIDADE;
CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS;
QUALIDADE DO IMÓVEL;
IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL;
VALOR DE LOCAÇÃO;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de imóvel será publicado no DOV – Diário Oficial De Vilhena, sítio eletrônico www.vilhena.ro.gov.br e oportunamente, será convocado o seu proprietário ou procurador, para a formalização do Contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de Locação do Imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o município de Vilhena-RO.

PUBLICAÇÃO NO DOV

A íntegra do Edital da Chamada será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio do Diário Oficial de Vilhena. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3919-7080, no horário das 07 h às 13 horas, de segunda à sexta-feira, no Gabinete do Prefeito, por meio da Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

FORO

Para dirimir quaisquer questões relativas ao contrato, as partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 31 de outubro de 2018.

Margarida Santos Duarte
Presidente da CEP
Decreto nº 44.912/18

PORTARIA Nº 1.423/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOÃO TAVARES RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.027/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor JOÃO TAVARES RIBAS, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, ASD 526, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 6 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.027/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.462/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 1.137/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DE SOUZA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência IV, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 3 de setembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.137/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.464/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com ônus no GABINETE do prefeito, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.465/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA INÊS DE FATIMA JANUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.608/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora INÊS DE FATIMA JANUÁRIO, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe D, Referência II, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a partir de 14 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.608/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.466/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.414/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, ASD 524, Classe A, Referência VI, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 17 de outubro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.414/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.467/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 367/2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 367/2018 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 159/2018, datado de 7 de março de 2018.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 5 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783, Eron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra – matrícula 5691 e Letícia Tabalipa Nogueira Linares – matrícula – 6544, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar

relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 7 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.468/2018

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Sindicante, de que trata o Processo Administrativo nº 5.421/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, realizada pela Comissão de Sindicância designada pelo Decreto nº 44.781/2018, a qual concluiu pela ADVERTÊNCIA do sindicado.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD tome as demais providências que se fazem necessárias em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 42.997/2018

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA, detentora do Cargo Público de Médico - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 02 a 31 de julho de 2018, 02 a 31 de janeiro de 2019 e 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.055/2017.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA, detentora do Cargo Público de Médico - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 02 a 31 de julho de 2018, 02 a 31 de janeiro de 2019 e 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.055/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 44.776/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de CLEIVETE LUCAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de CLEIVETE LUCAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 12 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.044/2018

EXONERA ALFREDO KAVITSKI NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALFREDO KAVITSKI NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.095/2018

NOMEIA ERECI LUCAS AMARAL DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ERECI LUCAS AMARAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 44.116/2018

Onde se lê:

DECRETO Nº 44.116/2018

Leia-se:

DECRETO Nº 45.116/2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.121/2018

EXONERA VALDINEIA GONÇALVES DE LIMA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VALDINEIA GONÇALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.122/2018

EXONERA ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.123/2018

NOMEIA ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.124/2018

EXONERA EMELY CAROLINE DA SILVA MOURA, D CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EMELY CAROLINE DA SILVA MOURA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.134/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.276 DE 30 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.276 de 30 de maio de 2018 que designou a servidora ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.147/2018

NOMEIA ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 22 de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.149/2018

EXONERA A PEDIDO IVONETE MIRANDA GALDINO DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de IVONETE MIRANDA GALDINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC- 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de novembro de 2018, de conformidade com processo Administrativo nº 5.540/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.156/2018

NOMEIA EMERSON FREITAS DA COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EMERSON FREITAS DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 5 de novembro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.157/2018

NOMEIA MOHAMED FOFANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MOHAMED FOFANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.158/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA RODRIGUES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA RODRIGUES DE SOUZA, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 22 de outubro de 2018 a 19 de janeiro de 2019 e 20 de janeiro a 19 de abril de 2019, referente aos 3º e 4º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 946/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.159/2018

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA CORDEIRO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o período de licença prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de 1º a 30 de setembro de 2018 para o período de 1º a 30 de outubro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 260/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.160/2018

INCLUI MEMBRO TEMPORARIAMENTE À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 067/2018/C.E.S.P.D datado de 30 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão temporária de servidor à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, designada através do Decreto nº 38.972 de 26 de janeiro de 2017, no período de 14 de setembro a 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CLARICE DE LOURDES CUNHA CGM

Membros: ESRON ANÍBAL FREITAS DA ROSA PGM
LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERA SEMAD

GLEICE OLIVEIRA SOUZA CGM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.165/2018

VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância por exoneração a pedido da servidora THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA, do Cargo Público de Nutricionista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de outubro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.536/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.168/2018

ALTERA ARTIGO 3º DO DECRETO 41.961 DE 12 DE OUTUBRO DE 2018, DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR 102 – RESIDENCIAL MOYSÉS DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do artigo 3º do Decreto nº 41.961 de 12 de outubro de 2018, do Loteamento denominado Setor 102 – Residencial Moysés de Freitas, que passa a ser regido pela seguinte redação:

Art. 3º O Loteamento destina-se ao uso residencial, sendo permitido o uso comercial e serviços no lote 23 da quadra 31 confrontante com a Rua 102, no lote 07 da quadra 33, confrontante com a Rua 1507, lote 3 da quadra 11, confrontante a Rua 102-05 e no lote 7 A Quadra 10 na Rua 102-04 e Rua 102-05, além dos lotes confrontantes com as quadras 13, 27 e 29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.169/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JANIO SARAIVA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JANIO SARAIVA VASCONCELOS, detentor do Cargo Público de Professor Nível III - SI 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de outubro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 463/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.170/2018

REVOGA DECRETO Nº 45.046 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.046 de 19 de outubro de 2018 que exonera LUANA BUARO PESSOA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.171/2018

SUBSTITUI PRESIDENTE E INCLUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 070/2018/C.E.S.P.D datado de 31 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de presidente e inclusão de membro à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, da administração do Município de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GLEICE OLIVEIRA SOUZA CGM

Membros: ESRON ANÍBAL FREITAS DA ROSA PGM
LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERA SEMAD
LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES CGM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 048/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 154/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora JULIANE ZANARDI RONCATTO, Matrícula 13067 – COORD. DE SERV. ADM. E PROCESSUAIS para ser a fiscal do Contrato de nº 154/2018, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma subestação trifásica no Centro de Referência à Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 07 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.979/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 118.250,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030500332.136 – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 118.250,00
TOTAL R\$ 118.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS” no programa “Vigilância em Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Estado de Rondônia**Exercício: 2018 a 2021****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Programa :** 10.305.0033 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Objetivo :** Prevenir e controlar doenças transmitidas por vetores, animais peçonhentos, reservatórios, produtos etc. por meio da qualidade prestada dos serviços de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância do trabalhador.**Gerente :** FATIMA DUARTE CPF:524.023.042-00**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.**Problema :** Aumento do índice de doenças endêmicas, taxa de mortalidade infantil e persistência das doenças reemergentes.**Causa :** A falta de compromisso dos munícipes em manter seus logradouros limpos, faz com que aumente o número de vetores .**Externalidade :** Redução do índice de doenças endêmicas e reemergentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
			Não	Finalístico					
Contínuo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente						
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS MENORES <2 ANOS - PENTAVALENTES (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA		Percentual	98		95	95	95	95	95
REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL		Unidade	19		13	12	11	10	10
AUMENTAR O NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTES		Unidade	0,58		2	2	2	2	2
NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE		Unidade	2		4	4	4	4	4
NÚMERO DE LIRA REALIZADOS NO ANO		Unidade	3		3	3	3	3	3
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS COORTES		Percentual	90		90	90	90	90	90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL Percentual 80 80 80 80 80 80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2136	Unidade	A	1	150.250,00	1	33.361,00	1	34.698,00	1	36.088,00	4	254.397,00

Descrição: INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS

Produto : Programa Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.000,00	21.893,00	22.769,00	23.680,00	89.342,00
3.3.90.32.00.00	10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00	6.255,00	6.506,00	6.767,00	25.528,00
3.3.90.33.00.00	10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.3.90.39.00.00	10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
4.4.90.52.00.00	30750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.250,00	0,00	0,00	0,00	118.250,00
Total:			150.250,00	33.361,00	34.698,00	36.088,00	254.397,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101802			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		865.000,00	901.762,00	937.832,00	975.345,00	3.679.939,00
30750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		118.250,00	0,00	0,00	0,00	118.250,00
Total:			983.250,00	901.762,00	937.832,00	975.345,00	3.798.189,00
Total Geral :			150.250,00	33.361,00	34.698,00	36.088,00	254.397,00

LEI Nº 4.980, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 120.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
30.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824100132.246 – Atendimento ao Idoso
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 692,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
8.097,00
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
2.254,00
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
979,00
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$
5.380,00
0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
1.419,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.908,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
12.897,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
2.404,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.347,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
3.315,00
0824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de Soja
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 293,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 36.031,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
17.200,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
3.784,00
TOTAL R\$ 124.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir

discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824100132.246 – Atendimento ao Idoso
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 5.000,00
0824400032.197 – Capacitação de Recursos Humanos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
6.000,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
15.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.182/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 40.000,00
1030100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100291.043 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades de Saúde
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.183/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT

FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 118.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.979, de 7 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030500332.136 – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R \$ 118.250,00
TOTAL R\$ 118.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação “Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS” no programa “Vigilância em Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.184, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.980, de 7 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 120.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 30.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS

0824100132.246 – Atendimento ao Idoso
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 692,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 8.097,00
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 2.254,00
0824300202.180 – Manutenção do CRECA
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 979,00
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$ 5.380,00
0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 1.419,00
0824400142.207 – Atendimento a Mulher
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.908,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 12.897,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 2.404,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.347,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 3.315,00
0824400612.245 – Central de Produção de Alimentos Derivados de Soja
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 293,00
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 36.031,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 17.200,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 3.784,00
TOTAL R\$ 124.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
0824100132.246 – Atendimento ao Idoso
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
0824400032.197 – Capacitação de Recursos Humanos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 6.000,00
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 15.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 889/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/ S LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor efetivo ALBERTO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 842.336.052-00, matrícula sob nº 184, para fiscal titular e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, portador do CPF nº 739.197.802-72, matrícula sob nº 117 para fiscal substituto, do Contrato nº 029/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 212/2018.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 01 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Atos do Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, referente à inscrição no Certame, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2018/CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

301.604-8; ADELAINÉ DA SILVA RAIMUNDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.627-7; ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.411-8; ADEMIR ALVES DE LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.234-0; ADEMIR ALVES DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.619-0; ADMA ANUBIS IZIDIO PEREIRA DE LACERDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.471-1; ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.171-2; ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.587-9; ADRIANA PAZ DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.456-8; ADRIANA PAZ DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.830-0; ADRIANA RODRIGUES DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.186-6; ADRIANE MACEDO; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.572-6; ADRIANO PIARETE CHINCOVIKI; C03 - CONTADOR / 301.573-4; ADRIANO PIARETE CHINCOVIKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.945-9; ADRIANO TEIXEIRA SILVA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.731-1; ADRIELE FRANÇA DANIEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.229-2; ADRIELLI POLETINI SERAFIM; C03 - CONTADOR / 302.295-1; AILTON DE CARVALHO; M02 - MOTORISTA / 300.976-9; AILTON PEREIRA DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.774-0; ALCILENE DA MATA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.778-2; ALCILENE DA MATA BORGES; C03 - CONTADOR / 301.214-0; ALCIONE MAYRER GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.304-3; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.003-1; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.243-9; ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.516-5; ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.517-3; ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.085-0; ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.375-2; ALEX CARDOSO OHNESORGE; M02 - MOTORISTA / 301.093-7; ALEXANDRE LIOTÉRIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.740-0; ALINE FELIX MARQUE INACIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.168-2; ALINE GRAFFUNDER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.818-0; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.819-9; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.003-7; ALINE MUSSKOPF; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.011-7; ALINE NUNES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.135-0; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.140-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.961-6; ALINE SOUSA BECKER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.240-4; ALINY DIAS OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.947-0; ALISON DA SILVA ANDRADE; M02 - MOTORISTA / 301.579-3; ALISON PINTO DE MELO; M02 - MOTORISTA / 301.581-5; ALISON PINTO DE MELO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.256-0; ALTAIR NUNES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.335-3; AMANDA KOPP DOS SANTOS; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.251-0;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



AMANDA KOPP DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.258-6; AMANDA SANTOS GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.295-0; ANA CLÁUDIA DE SOUZA ARAÚJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.918-7; ANA FLÁVIA PELIZZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.102-5; ANA KARLA SILVA FERREIRA; C01 - ADVOGADO / 302.079-7; ANA MARIA HOLBACH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.105-0; ANA PAULA FERNANDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.110-6; ANA PAULA FERNANDES DA SILVA; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.607-2; ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.497-5; ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.500-9; ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.782-0; ANA PAULA KERBER; C03 - CONTADOR / 300.051-6; ANA PAULA SIRINO CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.461-4; ANA PAULAXAVIER DE ABREU; M02 - MOTORISTA / 302.215-3; ANACLARA ALVES PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.068-0; ANACLÉIA MATOS DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.084-2; ANACLÉIA MATOS DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.075-3; ANADIR ALVES VALJÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.436-3; ANADIR ALVES VALJÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.173-9; ANDERSON AMAZONAS MACEDO; M02 - MOTORISTA / 302.158-0; ANDRÉ DE MOURA E SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.706-5; ANDRE GUSMAO DE JESUS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.952-7; ANDRE GUSMAO DE JESUS; M02 - MOTORISTA / 301.402-9; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES; M02 - MOTORISTA / 301.404-5; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.955-1; ANDREIA ALYPIO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.325-7; ANDREIA APARECIDA ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.305-1; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.307-8; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.792-8; ANDRESSA RODRIGUES MOTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.241-1; ANDRIELI DAIANE LOPES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.553-0; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.567-0; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.190-3; ANGELA MARIA BARBOZA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.960-8; ANGELICA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.005-2; ANGELICA PEREIRA BUENO; C01 - ADVOGADO / 300.044-3; ANGELICA PEREIRA BUENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.117-8; ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA MIRANDA; C01 - ADVOGADO / 300.514-3; ANNY GABRIELI BORGES CARDOSO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.931-4; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.934-9; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; C02 - AUDITOR INTERNO / 300.206-3; ASHILEY LOPES DOS ANJOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.961-0; BEATRIZ DE ABREU SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.494-5; BREYLA RIBEIRO FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.186-5; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES; M02 - MOTORISTA / 301.962-4; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.129-1; BRUNA FERREIRA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.838-5; BRUNA KELLY FREITAS DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.091-5; BRUNA KELLY FREITAS DOS SANTOS; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 302.048-7; BRUNA PAESE DE QUADROS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.869-5; BRUNA RODRIGUES DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.159-8; BRUNNA CAROLINA PERES CRUZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.285-4; BRUNNA CRISTH DE SOUZA VALJAO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.002-3; BRUNO BENASSI; M02 - MOTORISTA / 301.052-0; BRUNO BERNARDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.978-0; BRUNO DE LIMA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.635-8; BRUNO GONSALVES BOTÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.640-4; BRUNO GONSALVES BOTÃO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.751-0; BRUNO MARTINS DORIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.078-9; BRUNO MIKAEL DOS REIS DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.275-7; BRUNO PAESE DE AZEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.299-3; BRUNO VIOLATO DA SILVA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.004-5; CAMILA ALVES CHMILOUSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.500-3; CARLA CRUZ PINHEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.176-9; CARLA PEREIRA DAMASCENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.081-3; CARLOS CORREA NUNES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.083-0; CARLOS CORREA NUNES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.379-5; CARLOS DANIEL GOUVÊA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.353-2; CARLOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



MAGNO DE SOUZA FARIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.515-7; CÉSAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.037-1; CHARLA KAREN FABIANE DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.315-9; CLAIQUISSON PEDRO DA SILVA E SOUZA; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.837-7; CLAUDIA ANDREA MASSARO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.277-3; CLAUDIA DA SILVA CECHINEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.323-5; CLAUDIA ELIANE CANABARRO DE CAMARGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.260-9; CLAUDIA GARVIM EVANGELISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.376-0; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.362-6; CLAUDIA SIMONE DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.346-4; CLEBERSON JOÃO MARTINS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.377-4; CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA; S05 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - LETRAS - LIBRAS / 300.715-4; CLEIDIANE SOUZA DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.741-3; CLEIDIANE SOUZA DIAS; M02 - MOTORISTA / 300.828-2; CLEITON AMARAL PAIVA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.985-8; CLEITON DE PAULA ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.872-5; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.899-1; CRISTIANE HELENA CONCEIÇÃO DE ARRUDA FUJIHARA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 300.973-4; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.187-3; CRISTIANE PEREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.316-8; DAIANA CRISTINA SILVA; S04 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO / 300.953-0; DAIANE CARDOSO DE AZEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.618-8; DAIANE DE OLIVEIRA PRADO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.272-2; DAIANE RODRIGUES DA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.986-6; DAIANE SANTANA CASTILHO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.020-1; DAIANE SANTANA CASTILHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.865-2; DANIEL FONTINELE DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.784-2; DANIELA DA CRUZ BRITO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.723-0; DANIELI FLAVIA DA SILVA CONCEIÇÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.915-2; DANIELI FLÁVIA DA SILVA CONCEIÇÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.297-8; DANIELLA CHRISTIANE ROCHA DINIZ; M02 - MOTORISTA / 301.796-6; DANIELLE GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.644-1; DANIELLY MORAIS ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.645-5; DANIELLY MORAIS ROSA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.996-9; DANIELY MACEDO DORAZIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.181-0; DANIELY TADAKUMA GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.183-6; DANIELY TADAKUMA GARCIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.060-5; DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.667-6; DAYANA LUZ DE SOUSA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.560-2; DAYANE DE MIRA SILVESTRE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.302-8; DEBORA APARECIDA SILVA MOURA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.242-5; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.476-2; DEISE KELLY NUNES SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.266-8; DENISE CARDOSO VICENSSOTTI; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.042-8; DEYSYLANE ROCHA MESSIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.822-3; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.912-2; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.953-5; DIAMILA NATÉRCIA CAMARGO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.369-8; DIANE TORRES DE MOURA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.038-0; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 302.040-1; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.328-0; DIEGO RAMOS SILVA; C03 - CONTADOR / 300.180-6; DIEGO TADAKUMA GARCIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.991-8; DIEGO TADAKUMA GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.748-6; DIENE CLEITON SIMÕES DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.262-4; DINALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.913-6; DIONE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.012-0; DIUMAR ZANCHIN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.209-8; DYESCICA DE CASTRO SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.286-2; DYEVE BLEM DA SILVA CUSTÓDIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.293-5; DYEVE BLEM DA SILVA CUSTÓDIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.223-4; EBENÉZER DONADON GARDINI; C01 - ADVOGADO / 302.346-0; EBERSON DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.695-1; EDILAINÉ ALMEIDA LANGA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.330-3; EDILEIDE LOBO DE MIRANDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.333-8; EDILEIDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



LOBO DE MIRANDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.175-0; EDILENE FERREIRA MILITÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.177-6; EDILENE FERREIRA MILITÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.404-0; ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.677-8; EDILSON VALJAO BIANOR DE ARRUDA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 302.222-6; EDINEIVA DA SILVA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.011-2; EDIVAN FERREIRA DE ANDRADE; M02 - MOTORISTA / 301.862-8; EDIVAN TACK; M02 - MOTORISTA / 300.205-5; EDNA CAMILA EGRI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.421-0; EDNÉIA GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.205-0; EDNÉIA GONÇALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.258-7; EDSON ABREU DE VARGAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.759-6; EDUARDA OLIVEIRA PALMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.058-4; EDUARDO QUEOMA BISPO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.220-9; ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.224-1; ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.677-3; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.682-0; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.059-2; ELAINE DA SILVA COSTA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.188-1; ELANA MENEGHETI AMORIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.216-0; ELANA MENEGHETI AMORIM; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.765-6; ELANA MENEGHETI AMORIM; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.555-6; ELAYNE BARBOSA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.235-8; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.237-4; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 300.200-4; ELIANE DO AMARAL DE FREITAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.126-7; ELIANE MARTINS A SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.441-0; ELIANE PEREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.847-4; ELIENAI CASTRO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.263-3; ELIENAI CASTRO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.201-3; ELINEIDE DO NASCIMENTO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.367-7; ELIS REGINA PICHIRILO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.050-9; ELISAMA RODRIGUES DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.082-7; ELISAMA RODRIGUES DE AGUIAR; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.268-9; ELIZABETE DA PAIXÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.328-1; ELIZETE DUTRA DRUMÕES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.336-2; ELIZETE DUTRA DRUMÕES; M02 - MOTORISTA / 302.228-5; ÉLLEN BRUNA GONÇALVES; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 300.079-6; ELLIS CRISTINA DEFAVERI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.432-0; EMANUELLE FERREIRA MORAES RIGUEIRA; C01 - ADVOGADO / 301.854-7; EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.855-5; EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 301.810-5; EMANUELLY PORTELA DA SILVA BALESTRIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.227-7; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.362-1; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.319-2; EMERSON ALVES DAMASCENA; M02 - MOTORISTA / 302.172-6; EMILLY LUIZA FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.351-5; EMLLY PINHO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.354-0; EMLLY PINHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.977-7; ENI RAIMUNDA GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.530-0; ERIC PASSOLD VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.533-5; ERIC PASSOLD VIEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.863-6; ÉRICA DO NASCIMENTO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.108-4; ERIKA PEREIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.483-5; ESTER ARAÚJO PINTO; C01 - ADVOGADO / 300.927-0; EVERTON MATHIAS DE MELLO; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.659-5; FABIANA DE SOUZA MACIEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.556-4; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.249-8; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.721-9; FÁBIO ANDRADE DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.729-0; FABIO GEAN DE OLIVEIRA TEODORO; M02 - MOTORISTA / 301.215-8; FÁTIMA DE PAULA FRANÇA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.053-2; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.594-1; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.159-9; FERNANDA GUIMARÃES BONIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.956-4; FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA; S12 -



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ANALISTA PARLAMENTAR / 301.870-9; FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.427-9; FLANCIELE DA SILVA DOS SANTOS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.873-3; FLANCIELE DA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.664-6; FLAVIA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.479-1; FRANCIELE FERNANDA DE LAZZARI DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.079-1; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.369-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; C03 - CONTADOR / 302.025-8; FRANCIELLY SOBRAL DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.719-7; FREDIMAR MAZIERO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.924-6; GABRIEL KOSANKE LIMA; M02 - MOTORISTA / 302.046-0; GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.936-5; GABRIELA MARTINS DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.967-5; GABRIELA TADAKUMA GARCIA; M02 - MOTORISTA / 301.529-7; GABRIELLE MENDES LORENZZI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.103-3; GEISIANE BARBOZA PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.312-5; GEISIANE BARBOZA PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.820-2; GELMA ROSA DIAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.641-2; GELSON GUILHERME; M02 - MOTORISTA / 300.497-0; GEOVANE VIEIRA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.547-0; GEOVANI SANTOS SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.621-8; GEOVANI SANTOS SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.740-5; GESIELI DE SOUZA ARCANJO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.747-2; GESIELI DE SOUZA ARCANJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.217-4; GESLAINE SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.601-3; GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.603-0; GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.167-4; GIGLIANE MORAES SANTIAGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.085-1; GIGLIANE MORAES SANTIAGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.674-9; GISELE ALVES DE BRITTO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.690-0; GISELE ALVES DE BRITTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.670-6; GISELE DE OLIVEIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.104-1; GISELE RIBEIRO BATISTA KOVALSIKOSKI; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.111-4; GISELE RIBEIRO BATISTA KOVALSIKOSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.332-9; GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.912-8; GISSELE DOS SANTOS ZANCHIN REZINO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.095-9; GLACIELI DOS SANTOS SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.106-8; GLACIELI DOS SANTOS SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.510-6; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.513-0; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.336-1; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.261-7; GRASCIELLY LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.262-5; GRASCIELLY LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.144-0; GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.742-7; GUILHERME FLECK; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.006-1; HARON DE SOUZA CARMINATTI MAIA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.264-1; HEBER RODRIGUES DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.308-7; HELIO RODRIGUES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.092-4; HELOISA HELENA DE ANDRADE CAETANO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.168-8; HEMERSON DIEGO NEGRI; M02 - MOTORISTA / 301.244-1; HEMILLY CATARINA VILALBA MATTIELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.381-8; HENERTHON GABRIEL SOUZA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.488-0; HENRIQUE JORGE CIESLIK; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.332-0; HENTONY FELIPE SOUZA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.027-4; HERICSSON AIRES MENDES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.794-0; HERMISON SPIESS; M02 - MOTORISTA / 301.875-0; HERMISON SPIESS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.467-3; HERON CRISTIANO MAIRINK VOLPI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.481-9; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.488-6; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.750-8; IARA OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.461-9; INGRID KAROLINE DE JESUS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.070-3; ISABEL CRISTINA RODRIGUES MANZOLI; M02 - MOTORISTA / 301.526-2; ISABELA KELI FREITAS DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.326-5; ISAQUE DONADON GARDINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.600-5; ISNEIA BRAZ DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



/ 301.852-0; IVAN SOUZA BREITENBACH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.287-0; IVANILDO JOAQUIM QUEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.633-1; IVETE KAHER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.634-0; IVETE KAHER; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.279-9; JAAZIEL RAMALHO SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.572-0; JACKSON HENRIQUE DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.207-7; JANE MOURA PERES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.017-6; JÂNIA APARECIDA DO COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.171-8; JANIEL SILVA BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.248-9; JAQUELINE DA SILVA CHICONI; C02 - AUDITOR INTERNO / 300.253-5; JAQUELINE DA SILVA CHICONI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.091-0; JAQUELINE MACIEL AGUIAR; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.049-5; JAQUELINE MARIM GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.904-1; JAQUELINE SANTOS PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.584-0; JASCIANA SECUNDO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.382-5; JAYNE HERMES BARRETO; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 300.387-6; JAYNE HERMES BARRETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.592-5; JEANE DOS SANTOS PINTO; M02 - MOTORISTA / 301.460-6; JEANE DOS SANTOS PINTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.441-4; JEFERSON GOMES DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.383-9; JEFFERSON CARLOS FREIRE; M02 - MOTORISTA / 300.604-2; JEFTE JOAO SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.267-0; JESSICA ALMEIDA DE MIRANDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.449-0; JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.031-2; JESSICA DOS ANJOS GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.648-0; JESSICA LETICIA SILVA KAIBER; C03 - CONTADOR / 301.650-1; JESSICA LETICIA SILVA KAIBER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.620-0; JESSICA NATANIA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.683-8; JÉSSICA PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.777-0; JÉSSICA STÉPHANY CUSTÓDIO TALEVI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.778-8; JÉSSICA STÉPHANY CUSTÓDIO TALEVI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.081-8; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.438-0; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.908-0; JEZIAS BARBOSA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.686-2; JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.939-4; JHONATAN SIQUEIRA MARQUES; M02 - MOTORISTA / 300.435-0; JOÃO TORRES BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.605-0; JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAÚJO; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.679-0; JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAÚJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.131-9; JOICE PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.045-2; JORGE LUIZ MORAIS MACHADO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.193-9; JORRAYNE DE FREITAS MARQUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.196-3; JORRAYNE DE FREITAS MARQUES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.749-4; JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO; M02 - MOTORISTA / 300.436-8; JOSÉ DERENZO; M02 - MOTORISTA / 301.930-6; JOSÉ FERREIRA MIGUEL; M02 - MOTORISTA / 301.933-0; JOSÉ FERREIRA MIGUEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.275-6; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; M02 - MOTORISTA / 300.345-0; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.418-0; JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.835-0; JOSEMEIRE GOMES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.907-1; JOSIANE GUIMARÃES ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.024-0; JOSIANE SANTANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.549-6; JOSIANE SANTANA CASTILHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.293-4; JOSIANE SOBRALINO TORRES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.660-3; JOSIANE SOBRALINO TORRES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.596-8; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.024-4; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.536-0; JOSINEY DA ROCHA CRUZ; M02 - MOTORISTA / 301.893-8; JUCIONE LEITE DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.115-1; JULIANA ALVES DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.763-0; JULIANA CONCEICAO SOBRINHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.668-9; JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.324-9; JULIANA GONÇALVES DE MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.075-4; JULIANA GRACIELI LUPATINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.487-2; JULIANA MEGER DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.135-1; JULIANA PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.018-4; JULIE CORREIA SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



/ 301.340-5; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.343-0; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.196-2; JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.905-5; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.842-3; JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.117-3; KAIO REISON DA CRUZ COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.174-1; KÁLITA DOS SANTOS PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.068-1; KÁLITA SILVA DOS SANTOS RABASCO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.787-1; KAMILA NAUANA DA SILVA BELTRAME; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.925-4; KARIELHE BRANDAO DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.335-4; KARINA BARBOSA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.236-5; KARINA OLIVEIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.004-4; KARINE SALETE NECKEL MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.463-0; KARINNA FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.504-1; KÁTIA FERREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.294-3; KATIA NATAYELE ALVES QUEIROZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.154-8; KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 302.217-0; KELI FRANCIELI MORENO COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.195-5; KELI PEREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.045-1; KESIA DINIZ HIGINO ZANATA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.954-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.574-7; KEYLY LEANDRO DA SILVA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.502-5; KEYLY LEANDRO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.685-4; KLEITON RODRIGUES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.328-6; LARISSA GENUINA DURÃES NETA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.082-6; LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 302.282-0; LAUANA DE OLIVEIRA PESSATTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.386-8; LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.592-0; LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.492-4; LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.715-0; LEANDRO ACHRE DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.033-8; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.038-9; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.225-0; LEIDIANE ALVES MARTINS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.288-9; LEIDIANE CESAR NETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.399-0; LEIDIANE KOPP DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.868-7; LENITA RODRIGUES CUBAN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.630-7; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.632-3; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.883-0; LETICIA GONCHOROWSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.885-7; LETICIA GONCHOROWSKI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.746-0; LETÍCIA TACK; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.190-4; LEVI DE PAULA TOLEDO JÚNIOR; M02 - MOTORISTA / 302.013-4; LEYLA CRISTHIANE MARTELLO; C03 - CONTADOR / 301.964-0; LIDIANA PISKE ALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.072-0; LIDIANA PISKE ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.405-3; LILIANA PAIVA VITORINO LEITE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.361-2; LILIANE CARDIM ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.362-0; LILIANE CARDIM ARRIGO; C03 - CONTADOR / 300.408-2; LILIANE GOMES JACOBSEN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.433-3; LILIANE GOMES JACOBSEN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.265-4; LINDOMAR BARBOSA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.837-1; LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.920-3; LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.375-8; LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.381-2; LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.393-0; LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.538-0; LUANA BORGES DE PAIVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.088-6; LUANA MANZOLI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.496-7; LUANA NASCIMENTO DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.259-4; LUCAS BORGES GOMES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.484-3; LUCAS BORGES GOMES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.712-0; LUCAS FRANTHESCO MUNARIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.718-9; LUCAS FRANTHESCO MUNARIN; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.318-9; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; M02 - MOTORISTA / 301.330-8; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.967-0; LUCAS LUZ DO NASCIMENTO; S07 -



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.972-6; LUCAS LUZ DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.691-3; LUCAS SOARES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.692-1; LUCAS SOARES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.512-7; LUCIANA CRISTINA EZEQUIAS LOMBARDI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.356-7; LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.850-9; LUCIANA RODRIGUES PALHETA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.881-9; LUCIENE CAMPOS FRANÇA CONTE; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.393-6; LUCIENE SOUZA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.234-9; LUCILENE DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.250-0; LUCILENE DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.981-5; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.984-0; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.456-2; LUCIMAR CARDOSO MORAES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.357-0; LUCYANNE SOARES CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.241-7; LUIZ FELLIPY DOS SANTOS ROCKENBACH; M02 - MOTORISTA / 301.498-3; LUIZ GUILHERME SALES GERMANY DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.074-0; LUIZA BALDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.287-0; LUZIA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.306-0; LUZINETE DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.123-7; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.126-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.241-2; MAGALI OLIVEIRA FERREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.242-0; MAGALI OLIVEIRA FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.233-0; MAIK BRENEN DOS SANTOS SALDANHA; M02 - MOTORISTA / 300.749-9; MANOELA SILVA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.859-2; MARCELO MACEDO BACARO; C01 - ADVOGADO / 301.754-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.450-9; MARCIONILIA MARIA PESSOA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.373-1; MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.042-2; MARCOS DIONES FARIAS KLUTCHEK; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.622-6; MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.519-0; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.521-1; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.932-2; MARIA DA SOLIDADE LOPES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.631-5; MARIA JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.711-1; MARIA SIMONE COSME SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.631-0; MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.634-4; MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA; C01 - ADVOGADO / 301.792-3; MARIANE BELLEI; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.795-8; MARIANE BELLEI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.021-0; MARIELEM SAMARA GOMES DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.853-3; MARÍLIA TERESINHA CAVASIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.237-9; MARISLENE NOVAIS DE ASSIS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.946-2; MARISLENE NOVAIS DE ASSIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.185-2; MARISTELA LOPES GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.086-9; MARIZELI GRANEMANN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.093-1; MARIZELI GRANEMANN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.970-0; MATIAS SIQUEIRA PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.935-1; MAX WILLIAN BATISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.035-0; MAYARA CAROLINE DORNELES CASSOL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.171-7; MAYARA PEREIRA VALIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.204-7; MAYARA TAMA SATO; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 300.211-0; MAYARA TAMA SATO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.271-9; MAYRA LIMA FERRARI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.717-6; MELODY RAISSA TOMAZZELLI; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.719-2; MELODY RAISSA TOMAZZELLI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.948-9; MERAB RAMOS DA CONCEIÇÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.685-9; MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.118-6; MICHELI KERBER LIOTÉRIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.598-4; MICHELLE NETTO VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.776-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.780-4; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.144-0; MIRELA MENDES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.655-7; MIRIAN FERREIRA MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.656-5; MIRIAN GUSMÃO DE JESUS; M01 -



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.963-2; MIRIAN GUSMÃO DE JESUS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.771-5; MISLAINE SOARES GARCIA SAMPAIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.906-8; MONICA GONÇALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.909-2; MONICA GONÇALVES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.857-1; MONIÉLI LEITE DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.652-8; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.671-4; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.724-3; MONYK ANGELICA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.867-3; MONYK ANGELICA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.485-1; NATALIA CRISTINA BENVENUTTI HAASE; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 300.094-0; NÁTALIE NICOLE FRANÇA DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.678-6; NATALIO SILVA JUNIOR; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.737-5; NATALIO SILVA JUNIOR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.904-7; NAYARA SUELLEN DE MORAES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.464-3; NEIDE DE LAZZARI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.839-3; NELCILENE DOS REIS DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.804-0; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.805-9; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.894-6; NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.123-8; NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.786-9; NICOLE CAROLINE KAHER SANTANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.887-8; NICOLLY DE AZEREDO NERIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.721-4; NÍKOLAS ALVES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.114-3; NILCEIA FERNANDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.359-6; NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA; M02 - MOTORISTA / 301.407-0; NILTON SIQUEIRA LEITE; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.408-8; NILTON SIQUEIRA LEITE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.703-0; ODAIR JOSÉ PALMEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.702-8; OSEIAS DE PAULA SENRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.593-9; PABLO CARVALHO MASIERO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.844-0; PAMELA LUANA DE OLIVEIRA FERRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.846-6; PAMELA LUANA DE OLIVEIRA FERRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.772-9; PATRICIA ANITA FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.886-0; PATRÍCIA DE AZEREDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.027-3; PATRICIA DOS SANTOS BISPO; C01 - ADVOGADO / 300.306-0; PATRICIA DOS SANTOS E SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.732-0; PATRICIA PIRES MACIEL; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 301.843-1; PATRICIA RABELO DE FREITAS; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 300.471-6; PAULINA MOURA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.758-8; PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.551-8; PAULO HENRIQUE COSTA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.240-3; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.195-0; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.019-2; POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.080-0; POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.005-3; QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.008-8; QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.698-6; RAFAEL MORENO FERRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.832-6; RAFAEL SEGUNDO; M02 - MOTORISTA / 301.834-2; RAFAEL SEGUNDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.855-0; RAFAELA REI DE SOUZA DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.217-9; RAFAELA SELINO PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.452-5; RAIANA BLEM DA SILVA DUARTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.457-6; RAQUEL FERNANDES VIANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.559-9; RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.264-6; REINALDO MORETI DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 302.303-6; RENATA CARDIM ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.252-2; RENATA GABRIELA ALLES DE ALMEIDA; M02 - MOTORISTA / 301.254-9; RENATA GABRIELA ALLES DE ALMEIDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.625-5; RENATA VIEIRA DORIGON; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.062-7; RENATO HORACIO FILHO; C03 - CONTADOR / 301.890-3; RITA IZABEL DE BRITO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.550-5; RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.317-0; ROBERTO DA FONSECA ZANCHIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.999-3; ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.046-5; ROGERIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



FAUSTINO PRESTES; M02 - MOTORISTA / 301.965-9; RONÃ PAIVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.981-0; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.982-9; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.522-0; ROSA BLEM DA SILVA DUARTE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.234-4; ROSA MARIA FAGUNDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.984-5; ROSANA GEÓRGIA COLETO BUENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.986-1; ROSANA GEÓRGIA COLETO BUENO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.563-7; ROSANA MACEDO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.057-5; ROSANGELA ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.279-4; ROSANGELA CABRAL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.007-4; ROSAURO LUZ SOBREIRA RABASCO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.960-2; ROSELI BERNARDINO DA SILVA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.031-7; ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.906-3; ROSEMARI PERRONI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.036-3; ROSEMEIRE DAMASCENO DE JESUS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.371-0; ROSEMEIRE SANTOS VIANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.375-3; ROSEMEIRE SANTOS VIANA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.188-2; ROSICLEIA MARTINS DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.377-0; ROSILENE ARAUJO CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.941-1; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.942-0; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.573-9; ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.595-5; ROSIMARY SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.118-0; ROSSY PEDROSA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.162-8; ROSSY PEDROSA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.061-9; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.063-5; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.139-3; SAMARA ADEJANE OLIVEIRA ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.761-3; SANDRA MARIA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.852-5; SÁVIO JOSE DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.750-2; SAYANE ALEXANDRA PEREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.075-9; SAYANE ALEXANDRA PEREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.212-9; SEBASTIANA RODRIGUES ALVES; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 302.213-7; SEBASTIANA RODRIGUES ALVES; M02 - MOTORISTA / 301.696-0; SEBASTIAO DA SILVA SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.290-0; SÉRGIO FERNANDES DE ASSIS; M02 - MOTORISTA / 302.189-0; SHUELLEM FERREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.549-1; SIDILAINE GOMES CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.551-3; SIDILAINE GOMES CASTRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.231-4; SIDNEY SOUZA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.487-8; SILVANETE APARECIDA MENESES; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.489-4; SILVANETE APARECIDA MENESES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.027-9; SILVIA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.525-4; SILVIA LIMA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.630-1; SIRLEI FERNANDES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.789-3; SIRLENE ROSA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.245-0; SOLANGE CRISTINA APPELT; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.169-5; SOLANGE FARIAS TORRES PALMEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.558-0; SOLEANDERSON SOUZA SOARES; M02 - MOTORISTA / 300.608-5; SONIA GONÇALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.614-0; SONIA GONÇALVES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.886-5; STEFANI DIAS DE OLIVEIRA; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.990-0; STEFANI DIAS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.125-9; STEFFANY EDUARDA SCHOFER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.498-8; STELANY RIBAS NOGUERIA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.506-2; STELANY RIBAS NOGUERIA DA SILVA; C03 - CONTADOR / 300.591-7; SUELANE DA COSTA ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.192-0; SUELLEN FERREIRA SANTOS ADAMS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.005-8; SUELY SENA DE CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.954-3; SUELY SOUZA COSTA TEIXEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.757-5; SUZANA APARECIDA COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.779-6; SUZANA APARECIDA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.431-2; SUZANA GRASSI DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.452-0; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.454-6; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; C01 - ADVOGADO / 302.323-0; SYLVIA PILLAR OLIVEIRA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



DE TASSIS FRASSON; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.022-2; TAHIANE GALLE DE ANDRADE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.667-0; TAHIANE GALLE DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.035-4; TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.303-5; TALITA TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.442-2; TAMIRIS MARIA DE OLIVEIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.384-7; TAMIRIS TISSIANEL HESPANHOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.169-0; TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.900-4; TATIANE DE ARAUJO SCHULZE; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.903-9; TATIANE DE ARAÚJO SCHULZE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.056-8; TATIANE SOARES RODEX; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.266-2; TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.395-2; THAIS DA SILVA RODRIGUES; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.401-0; THAIS DA SILVA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.876-8; THALITA LAISLA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.059-7; THAYS APARECIDA SABINO DE MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.849-0; THAYS PAULA PINTO PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.231-5; THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.236-6; THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.281-6; THIAGO PINTO DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.857-6; THIAGO VALENTINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.052-4; TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.065-6; TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.141-0; VALDAIR FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.028-1; VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.671-9; VALDINEIA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.987-4; VALERIA AURENY MAGALHAES SALES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.361-8; VALÉRIA BALDO FONSECA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.785-5; VALQUIRIA DIAS DA SILVA NOGUEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.987-0; VALQUÍRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.875-4; VANDERLI UECKER STRELOW; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.878-9; VANDERLI UECKER STRELOW; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.138-5; VANDRIANE BATISTA BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.090-8; VANIA GUALBERTO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.710-3; VANUZA SANTANA DE OLIVEIRA ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.684-6; VENANCIO BARBOSA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.643-9; VINICIUS EDUARDO ALVES URMANN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.147-4; VITORIA SILVA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.061-4; WALDINEIA APARECIDA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.129-7; WANDRESON DE SOUZA MOURA; M02 - MOTORISTA / 302.305-2; WASHINGTON LUIZ MARTINS OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.114-9; WAZLEM TIMÓTEO CARDOSO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.590-4; WELDER DE FAVERI AZEVEDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.267-6; WELINGTON MARTINS REIS; M02 - MOTORISTA / 302.053-3; WELITON CARLOS REIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.429-5; WÉLLITA DE LIMA VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.434-1; WÉLLITA DE LIMA VIEIRA; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 301.827-0; WENDER THIAGO NEGRI; M02 - MOTORISTA / 302.292-7; WENNER DANIELE VENANCIO DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.032-0; WILIAN FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.389-2; WILTON JULIÃO DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.119-4; WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO; M02 - MOTORISTA / 302.214-5; WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.331-0; YNAIANI ALVES DA SILVA; C01 - ADVOGADO / 301.103-8; YURI FREDERICO SOUZA FELINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.105-4; YURI FREDERICO SOUZA FELINI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.192-0; ZELI OLIVEIRA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.

2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



300.181-4; ADERSON LOPES DE MAGALHAES; M02 - MOTORISTA / 302.035-5; ADONIZIO APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.663-3; ADSON JUNIO SOARES DE CARVALHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.468-6; AGEU DE JESUS BARROS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.641-7; ALAN FRANCISCO IZIDIO PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 302.089-4; ANA PAULA RICARTE BASTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.064-9; ANANIAS PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.364-2; ANDREIA AREND; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.060-6; ANGELA COSTA PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 300.760-0; ANNA BEATRIZ DE MELO ZANOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.926-8; BRUNA ALICE GORROSTERRAZU GORROSTERRAZU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.680-3; BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA CEROZINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.006-0; BRUNA DE MELO ZANOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.499-6; CARLA CRUZ PINHEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.921-1; CATIA FLAVIA AMORIM SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.037-0; CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.046-0; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.695-6; CLAUBER PEREIRA LEANDRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.121-0; CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.610-7; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.309-0; CRISTIANE TAESCHNER DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.244-7; DAIANE ROSSI DA SILVA CONCEIÇÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.245-5; DAIANE ROSSI DA SILVA CONCEIÇÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.043-6; DAMARIS ARAÚJO PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.836-3; DANIEL DE PAULA RAMOS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.259-0; DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.262-0; DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.659-0; EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.811-3; ELAINE BARBOSA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.594-7; ELENIR SPAMER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.324-3; ELIAS JÚNIOR DE PAULA DA FONSECA; M02 - MOTORISTA / 301.208-5; ELISVELTON AMORIM SANTOS; M02 - MOTORISTA / 300.357-4; ELTON FRANCINEI SOBANSKI DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.197-6; ELZA BORGES TADAKUMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.210-1; EMILY SILVA GUILHERME; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.866-0; ENIO VILMAR DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.370-1; ERICA MELO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.457-0; ÉRIKA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.578-0; EULA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.051-7; EVA DE SOUZA ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.917-9; EVANDRO SEGA; M02 - MOTORISTA / 301.920-9; EVANDRO SEGA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.388-4; EVERTON DOS SANTOS ZEFERINO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.853-9; FABIO EVANGELISTA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.657-3; FLAVIA RODRIGUES; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.077-0; FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.016-9; FRANKLIM ABREU SOUSA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.019-3; FRANKLIM ABREU SOUSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.924-1; GABRIEL DE FARIAS CODRIGNANI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.205-6; GABRIELA DE MENEZES ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.756-1; GEAN OLIVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.520-8; GEISON DA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.881-4; GERLIANO DE SOUZA FERREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.793-1; GILMAR JOSÉ MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.133-5; GILMAR JOSÉ MOREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.440-1; GLEIDISON PONCIANO FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.000-2; GLENDA ISLOSSY LEOCADIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.993-4; GLENDA ISLOSSY LEOCÁDIA; S04 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO / 300.246-2; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.251-9; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.201-8; GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.727-3; HELDER APARECIDO ALVES DANTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.558-5; HELEN CRISTHIANE TEODORO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.344-3; ILMA SOUZA BATISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.007-0; IRACILDE CONTE; M01



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



IBADÉ - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.829-0; ISAC BONFIM BARROS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.552-1; JACILENE CHAVES DE MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.021-5; JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO; M02 - MOTORISTA / 301.285-9; JÉSSICA CRISTINA PEREIRA FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.609-9; JHONATAN MALDI ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.087-8; JOICIELE VIEIRA DO AMARAL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.561-0; JOSÉ DERENZO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.560-7; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.426-6; JURMAIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.428-2; JURMAIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; M02 - MOTORISTA / 301.735-4; KAROLAINY DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.226-8; KELLY BERNARDINO DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.087-7; KETHELLEN MARRY CAETANO BATISTA; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.180-7; LAUDICÉIA ALVESDE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.183-1; LAUDICÉIA ALVESDE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.368-0; LEILA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.974-2; LEONINO ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.882-2; LUANA ALVES DE CARVALHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.086-0; LUANA MANZOLI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.796-0; LUCAS HENRYQUE BELTRAME DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.064-3; LUCIENE CAMPOS FRANÇA CONTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.743-0; LUIZ FERNANDO SCHMITKA DE QUEIROZ; M02 - MOTORISTA / 302.289-7; MAIARA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.794-4; MARCELO AUGUSTO DE MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.107-6; MARCOS DE BARROS HERCULINO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.109-2; MARCOS DE BARROS HERCULINO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.732-4; MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA; M02 - MOTORISTA / 302.339-7; MARIA JOSELDA PEDROSO DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.062-2; MARINALVA RAIMUNDA ALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.300-1; MARINALVA RAIMUNDA ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.209-9; MARINEI GASTON DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.449-5; MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.102-4; MEIRE OLIVEIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.112-1; MEIRE OLIVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.753-7; MICHAEL FARIAS PALMEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.228-4; MILLENA TAUANE GABRECHT OTTENIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.311-6; MIRELE BRITO COSTA ALVES; M02 - MOTORISTA / 301.565-3; MÔNICA VILMA FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.662-0; NIVALDO MENDES DE ABREU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.201-2; NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.771-0; ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.314-1; ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.992-0; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.995-5; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.699-4; OSEIAS DE PAULA SENRA; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.902-0; PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.596-3; PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.733-2; PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS; M02 - MOTORISTA / 301.102-0; PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO; M02 - MOTORISTA / 300.559-3; RAFAEL JUNIOR DA SILVA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.083-4; RAFAELA THEODORO RASCHE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.257-8; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.791-5; RENATA CAROLINE GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.058-3; RENATO COELHO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.402-3; RICARDO FERNANDO GRZEGOZESKI; M02 - MOTORISTA / 300.111-3; ROGERIO SANTOS DA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.223-3; RONALDO SCORTEGAGNA SOUZA; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 300.316-7; SALETE DE FATIMA BASTOS DA LUZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.203-0; SAMARA RAIANE SILVA PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.413-4; SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA; M02 - MOTORISTA / 302.327-3; SANDRA MARIA SALU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.366-9; SILVANA STOLARIC FANXI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.368-5; SILVANA STOLARIC FANXI; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 302.138-6; SÔNIA GREGORIA DA SILVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



300.903-3; STEFENE MOREIRA CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.896-2; SUELI GOMES DOS SANTOS MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.366-4; THALLYSSON SAMUEL FRANÇA PEGO; M02 - MOTORISTA / 300.280-2; THIAGO JERONIMO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.059-1; TIAGO CARDOSO FARIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.187-4; UESLAINE PERES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.029-0; VALERIA TEOTONIO DA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.088-0; VANUSA DA SILVA GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.061-3; VITOR MATHEUS DELLANI RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.316-2; VIVIANE MARTINS DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.356-6; WALMIRA MARQUES SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.809-1; WELLINGTON JOSE DE AMORIM SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.591-2; WELLINGTON TIAGO REDHER DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.968-8; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.969-6; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.073-8; WHELINTON ALVES ROLIM DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.589-5; WILSON DUARTE SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.394-9; WILSON JASON DE ALMEIDA JUNIOR; M02 - MOTORISTA.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 08/11/2018 até as 18h do dia 09/11/2018, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Vilhena/RO, 07 de novembro 2018.

ADILSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]